



PROTOCOLO

A Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação, daqui em diante designada por APDSI, representada pelo seu Presidente da Direcção, Prof. Doutor J. Dias Coelho

e

o Instituto Nacional de Administração, IP, daqui em adiante designado por INA, representada pelo seu presidente do conselho directivo em exercício, Eng.º Rui Afonso Lucas,

Considerando que:

- A APDSI tem como objecto a promoção e o desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento em Portugal;
- A APDSI, para a prossecução do seu objecto, desenvolve actividades tais como:
 - a) Informar, aconselhar e apelar para o Estado em questões políticas e legais relativas à Sociedade da Informação e do Conhecimento;
 - b) Informar os cidadãos, empresas e outras entidades em questões relativas à Sociedade da Informação e do Conhecimento;
 - c) Contribuir para o combate à info-exclusão;
 - d) Apoiar e desenvolver actividades que façam chegar os benefícios da Sociedade da Informação ao maior número possível de cidadãos;
 - e) Promover e dinamizar projectos de utilidade pública no âmbito da Sociedade da Informação e do Conhecimento;
 - f) Participar em associações, cooperativas, sociedades ou outras pessoas colectivas, desde que tal participação se mostre necessária ou conveniente para a prossecução dos fins da Associação;
 - g) Subscrever protocolos e acordos com quaisquer entidades que se disponham a colaborar e prosseguir os fins da Associação;

- O INA tem como objecto contribuir, através da formação, da investigação científica e da assessoria técnica, para a modernização da Administração Pública e para a actualização dos seus funcionários.

- O INA, para a prossecução do seu objecto, desenvolve actividades tais como:
 - a) Realizar cursos de nível superior, bem como outras acções de formação, simpósios e colóquios tendo em vista a formação especializada, o aperfeiçoamento e a actualização profissional do pessoal dirigente e técnico superior;
 - b) Realizar acções de aperfeiçoamento profissional de interesse comum aos funcionários em geral, nos domínios da formação inicial, aperfeiçoamento, reconversão, reciclagem e especialização profissional;
 - c) Conduzir a investigação aplicada no domínio da ciência da administração, dos assuntos europeus e da ciência da legislação;
 - d) Prestar assessoria técnica nas suas áreas de especialização;
 - e) Estabelecer relações de cooperação com instituições similares, nacionais e estrangeiras, em particular com as dos países de língua portuguesa, promovendo o desenvolvimento de programas de interesse mútuo.

- Tendo em atenção o anteriormente exposto, é claramente reconhecido por ambas as partes que o intercâmbio de informação, a participação recíproca em iniciativas e a divulgação entre os respectivos associados, irá trazer evidente valor acrescentado às duas organizações.

As partes acordam em celebrar o presente Protocolo, em espírito de cooperação, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo tem por objectivo enquadrar a colaboração entre as duas partes com vista à promoção e desenvolvimento da sociedade da informação, nomeadamente nos aspectos relacionados com as actividades de ambas as Associações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para concretização desta colaboração levarão a efeito, entre outras, as seguintes acções:

- a) Ligações recíprocas nos sítios da APDSI e do comunidades@ina do INA;
- b) Divulgação mútua de eventos realizados pelas duas instituições;
- c) Realização de eventos comuns.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para acompanhamento da execução deste protocolo cada uma das partes nomeará um representante. Estes representantes reunirão periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, para articulação das acções a desenvolver.

CLÁUSULA QUARTA

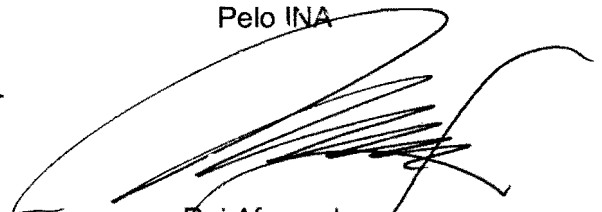
1. O Protocolo vigorará por um período indeterminado, sem prejuízo do direito de denúncia definido no número seguinte.
2. Qualquer dos Outorgantes pode livremente denunciar o protocolo, desde que o comunique à contraparte, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Lisboa, 14 de Julho de 2009

Pela APDSI


APDSI
Associação para a Promoção e Desenvolvimento
da Sociedade da Informação
Contribuinte nº 505 475 260
Rua Alexandre Cabral, nº 2 C - Loja A
1600-203 LISBOA
J. Dias Coelho

Pelo INA


Rui Afonso Lucas